



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
*Journal Diário do Povo*  
Nº 2614 Data 12/09/2001

LEI Nº 2.069

**Data: 10 de setembro de 2001.**

**Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Creche 3 Marias.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal conceder Subvenção Social, para manutenção da **Creche 3 Marias**, durante o mês de agosto de 2001, numa parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 2º.** As despesas relativas à Creche constante no Art. 1º, serão suportadas pela seguinte dotação:

|              |                                                         |
|--------------|---------------------------------------------------------|
| 06.00        | <b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> |
| 06.03        | Departamento de Ensino                                  |
| 08411852.040 | Manutenção da Educação Infantil                         |
| 3.2.3.1.09   | Outras Subvenções Sociais                               |

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 10 de setembro de 2001.

  
Clóvis Santo Padoan  
Prefeito Municipal

